

N.° 2156 / 93

Classe **J**

REDISTRIBUIÇÃO

Juiz CANDIDO RIBEIRO

Relator, o Exmo. Sr. JUIZA ETELVINA GONÇALVES.

Procedência: Zona - SÃO LUIS (TURILÂNDIA).

Assunto : O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
REQUER PROVIDÊNCIAS ADEQUADAS À CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA
PARA CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA.

JULGADO EM 24 / 09 / 1993

LIDO EM 27/09/1993

Julgado Em 30 / 11 / 1993

Julgado Em 14 / 04 / 1994

Julgado Em 28/04 / 1994

Lido Em 03 / 05 / 19 96

Julgado Em 27 / 07 / 19 94

Lido Em 28/07/1994

Recorrente :

Recorrido :

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E SEIS de AGOSTO de 1993, autuo as seguintes peças do que eu, *Marcelo de S.*

lavro este termo, que vai assinado pelo Dr. Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral.

Protocollo n.° 5659/93

Livro "J" fls.

Antonio Luiz de Almeida
DIRETOR DA SECRETARIA

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIARIA - SJ



RESOLUÇÃO

27.07.94

PROCESSO Nº 2.156/93- CLASSE "J" - SÃO LUIS

RELATOR: JUIZ LEOMAR AMORIM

CONSULTA PLEBISCITARIA FORMULADA
PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
MARANHÃO. CRIAÇÃO DE MUNICIPIO.
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO.

VISTOS, etc...

RESOLVE o Tribunal Regional Eleitoral do
Maranhão, unanimemente e de acordo com o parecer da douta
Procuradoria, homologar o resultado da consulta
plebiscitária, para criação do Município de Turilândia,
comunicando-o à Assembleia Legislativa.

**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL**, em São Luis, 27 de julho de 1994.

Des. JOSÉ PIRES DA FONSECA, Presidente

JUIZ LEOMAR AMORIM, Relator

Fui presente JOÃO MARQUES, Proc. Reg. Eleitoral



CERTIDÃO

CERTIFICO que ENCAMINHE A RESENHA
ATRAVÉS DO OFFÍCIO 3316/94
A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
é verdade e dou fé.

São Luis, 01 de 08 de 19 94

Pelo (s) Diretor (a) de Secretaria

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE JUSTIÇA"
Nº 149 DE 04 / 08 / 19 94 FLS 51
QUE CIRCULOU EM 04 / 08 / 19 94